



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.875, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o poder executivo a estabelecer Parceria Público Privada (PPP) para a instalação, manutenção e exploração de pontos de ônibus no município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO-M.G., FAZ SABER, em cumprimento ao artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 98 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa ou patrocinada, para a instalação, manutenção, conservação e modernização de pontos de ônibus no Município de Recreio.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 23 de dezembro de 2025.

  
**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM ..24..122..12025.
QUARRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM ..24..122..12025.
DIÁRIO AMM
PÁG. 357